



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS



GABINETE DA VEREADORA PRISCILA CARAÇA

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 27 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS	
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO	
DESPACHALO EM COMISSÕES DE:	
<input type="checkbox"/>	Autorização Judicial
<input checked="" type="checkbox"/>	Licitação, Licença e Redação
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Direta do Consumidor
<input type="checkbox"/>	Educação, Esporte e Assistência Social
<input type="checkbox"/>	Turismo, Obras e Serviços Públicos
Plenário Domingos Holanda, <u>31 / 03 / 2025</u>	
Assinatura	

"ALTERA O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE BALSAS, PARA INCLUIR O ARTIGO 102-A, QUE TRATA DA FISCALIZAÇÃO E REMOÇÃO DE FIAÇÕES EM DESUSO."

A Vereadora que este subscreve no uso de suas atribuições legais e observadas as demais disposições Regimentais Internas, submete à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica incluído o Artigo 102-A no Código de Postura do Município de Balsas, com a seguinte redação:

Art. 102-A Fica determinada a fiscalização e remoção das fiações em desuso no município de Balsas, com a finalidade de promover a segurança pública, a estética urbana e a preservação do patrimônio público.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o ato de fiscalização definido no caput deste artigo por meio de decreto próprio.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Balsas, Domingos Holanda, 27 de março de 2025.

Priscila Camargo Caraça de Albuquerque

Vereadora/PL

Guilherme Dall'Agnol,
Vereador/PL



GABINETE DA VEREADORA PRISCILA CARAÇA

JUSTIFICATICAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 21/2025

Este Projeto de Lei visa estabelecer a fiscalização e remoção das fiações em desuso no Município de Balsas, um problema que afeta diretamente a estética urbana, a segurança pública e o ordenamento da cidade.

A presença de fios obsoletos, frequentemente pendurados em postes e outras estruturas, além de representar um risco para a segurança da população, compromete a aparência da cidade, prejudicando sua imagem e o bem-estar dos cidadãos.

A necessidade de regulamentação da fiscalização e remoção desses fios já foi discutida com a concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica no município, que, por meio de resposta formal, informou que detém a fiscalização dos postes e pode atuar na remoção das fiações, desde que acordado com as autoridades locais para a identificação das linhas inutilizadas.

Dessa forma, o Projeto de Lei visa formalizar essa parceria entre o poder público municipal e a concessionária, estabelecendo responsabilidades claras para a remoção das fiações obsoletas, promovendo não apenas a segurança dos cidadãos, mas também a melhoria da paisagem urbana de Balsas.

Diante do exposto, rogamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Balsas, Domingos Holanda, 27 de março de 2025.

Priscila Camargo Caraça de Albuquerque
Vereadora/PL

Guilherme Dall'Agnol,
Vereador/PL